



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 210/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do Egrégio Órgão Especial, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 0025106-53.2021.8.16.6000, resolve

R E T I F I C A R

o artigo 4º do Decreto Judiciário nº 597/2020, para excluir o feriado do dia 19 de junho, ali declinado, nas Comarcas a seguir especificadas, e, em consequência, decretar feriado no dia 11 de junho, em comemoração à:

Ibaiti (Dia do Padroeiro do Município);

Londrina (Dia do Padroeiro do Município);

Mallet (Dia do Sagrado Coração de Jesus);

Nova Esperança (Dia do Padroeiro do Município);

Ribeirão Claro (Dia do Padroeiro do Município); e,

União da Vitória (Dia do Padroeiro do Município).

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça